

# Diário Oficial do Municipio Municipi

## Prefeitura Municipal de Ibirataia

quinta-feira, 20 de setembro de 2012

Ano II - Edição nº 00093

# Prefeitura Municipal de Ibirataia publica



Praça 10 de Novembro | Nova Ibirataia de Cima | Ibirataia-Ba WWW.PMIBIRATAIA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian 5B3DFACA189AE494FAEEE86441866E55

SUMÁRIO									
Aviso e Edital. Pregão Presencial nº 018/2012. Objeto: Aquisição de Medicamentos, Materiais Penso, Odontológicos, Reagentes para laboratório e Instrumentos.									
Praca 10 de Novembro I Nova Ibirataja de Cima I Ibirataja-Ba									

WWW.PMIBIRATAIA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR

Pregao Presencial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

CNPJ: 14.131.569/0001-09

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2012

Sessão: 02/10/12. Horário: 09h. Local: Praça 10 de novembro, Nova Ibirataia de Cima, Ibirataia BA. Objeto: Aquisição de Medicamentos, Materiais Penso, Odontológicos, Reagentes para laboratório e Instrumentos. Os interessados poderão obter informações e/ou edital e seus anexos, na íntegra, na divisão de Licitações, Contratos e Compras, gratuitamente, na sede da Prefeitura Municipal de Ibirataia, no horário das 07h às 13h, de segunda a sexta feira. Fone: (73) 3537 2125, bem como no site do diário municipal do município. 20 de setembro de 2012. Lucas Santos Ferreira – Pregoeiro.

Praça 10 de Novembro | Nova Ibirataia de Cima | Ibirataia-Ba WWW.PMIBIRATAIA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR



Prefeitura Municipal de Ibirataia Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima Comissão Permanente de Licitações Fone (73)3537-2125

CEP: 45580-000

## EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO Nº. 018/2012

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos, Materiais Penso, Odontológicos, Reagentes para laboratório e Instrumentos.

TIPO: Menor Preço / Menor Lance

DATA: 02 de outubro de 2012.

CREDENCIAMENTO: 08:30 h

INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 h

**LOCAL:** Sede da Prefeitura Municipal de Ibirataia, situada na Praça 10 de novembro, nº. 09 – Nova Ibirataia de Cima, Ibirataia - Bahia.

#### 1 - PREÂMBULO

- **1.1.** A Prefeitura Municipal de Ibirataia, por meio do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão Presencial, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 2287/2009, por este Edital, seus anexos e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, em sessão pública a partir das 07:30 horas do dia **02 de outubro**, na Sede da Prefeitura Municipal, onde serão recebidos os invólucros contendo a Proposta Comercial e Documentação .
- **1.2.** Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, e que não possibilite a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil possível, no mesmo local e hora.

#### 2 - OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente licitação a Aquisição de Medicamentos, Materiais Penso, Odontológicos, Reagentes para laboratório e Instrumentos, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste Edital.

## 3 - PAGAMENTOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**3.1.** Os pagamentos serão efetuados após o recebimento, conferência e aceite do material entregue, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.



Prefeitura Municipal de Ibirataia Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima Comissão Permanente de Licitações

Fone (73)3537-2125 CEP: 45580-000

- **3.2.** Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on line", cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.
- **3.3.** As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira:

#### ÓRGÃO: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.122.0009.2.019 - Gerenciamento das Ações de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo

339032 – Material de Distribuição Gratuita

ATIVIDADE: 10.301.0005.2.020 - Ampliação do Atend. Atenção Básica e Demais

Programas de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo

339032 - Material de Distribuição Gratuita

449052 - Equipamentos e Material Permanente

ATIVIDADE: 10.301.0005.2.021 - Desenvolvimento da Farmácia Básica

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - Material de Consumo

ATIVIDADE: 10.301.0005.2.022 – Gestão das Ações de Saúde Bucal

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo

339032 – Material de Distribuição Gratuita

ATIVIDADE: 10.305.0005.2.024 - Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - Material de Consumo

#### 4 - CREDENCIAMENTO

- **4.1.** Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento, com firma reconhecida do subscritor, que o credencie a participar desta sessão pública.
- **4.2.** Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim para todos os efeitos pelo representado.
- **4.2.1.** Caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento da firma do subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.
- **4.2.2.** A procuração de que trata o item anterior deverá ser apresentada em conjunto com a cópia do Contrato Social ou equivalente da empresa.



Prefeitura Municipal de Ibirataia Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima Comissão Permanente de Licitações Fone (73)3537-2125

CEP: 45580-000

- **4.3.** Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, devidamente acompanhada do documento original para autenticação na Sessão, ou cópia autenticada em cartório, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **4.4.** Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas.
- **4.5.** A não apresentação dos documentos de credenciamento, ou a incorreção destes não inabilitará o licitante, mas o impedirá de propor lances verbais.
- **4.6.** Na hipótese acima apontada, o licitante participará do certame competitivo com sua proposta escrita.
- **4.7.** Para fins de credenciamento o licitante poderá adotar o modelo na forma prevista no **Anexo II** (Modelo de Credencial), acompanhado da devida identificação através de sua Carteira de Identidade ou outro documento, com foto, equivalente.
- **4.8.** Juntamente com a procuração ou credencial, deverá ser apresentada DECLARAÇÃO do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, conforme **Anexo III** (Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação), para fins de cumprimento do disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520/02.
- **4.9.** Após o encerramento da fase de credenciamento não será permitida a participação de retardatários, salvo na condição de ouvintes.

## 5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **5.1.** Poderão participar deste Pregão, as empresas que tenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação requisitada no item 09 deste Edital.
- **5.2.** Não poderão participar da presente licitação:
- 5.2.1. Pessoas físicas:
- **5.2.2.** Empresas em regime de sub-contratação ou ainda, em consórcio;
- **5.2.3.** Empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- **5.2.4.** Empresas que estejam sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;



Prefeitura Municipal de Ibirataia Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima Comissão Permanente de Licitações Fone (73)3537-2125

CEP: 45580-000

- **5.2.5.** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.
- **5.2.6.** Empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas.
- **5.2.7.** Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- **5.2.8.** Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.
- **5.3.** Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 02 (dois) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observados.
- **5.3.1.** A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.
- **5.3.2.** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de funcionamento normal da repartição, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, aqueles encaminhados via fax ou por meio eletrônico.
- **5.4.** Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

## 6 - FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

**6.1.** Os elementos que compõem a PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO preferencialmente ordenados, numerados e encadernados, serão apresentados em 02 (dois) invólucros distintos e lacrados, os quais deverão conter na parte frontal:

Prefeitura Municipal de Ibirataia

Pregão: 006/12

Objeto: Aquisição de Medicamentos, Materiais Penso, Odontológicos, Reagentes para laboratório e

Instrumentos.

Nome e Endereço do licitante: Identificação dos Envelopes:

- ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA COMERCIAL
- ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ibirataia Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima Comissão Permanente de Licitações Fone (73)3537-2125 CEP: 45580-000

**6.2.** Não será admitido encaminhamento de documentação e proposta via fax, via postal ou similar.

#### 7 - PROPOSTA COMERCIAL

- **7.1.** A Proposta Comercial, formulada conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital, e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:
- **7.1.1.** Em uma via, impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua.
- 7.1.2. Preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;
- **7.1.3.** Preço unitário e total de cada um dos itens cotados, em algarismo e por extenso, prevalecendo o primeiro caso haja divergência entre o valor unitário e o total e, entre os expressos em algarismos e por extenso, considerado este último;
- **7.1.4.** Conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato;
- **7.1.5.** Conter declaração de que os bens ofertados são novos, sem uso e não remanufaturados.
- **7.1.6.** Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- **7.1.7.** Conter declaração, em papel timbrado do licitante, assinada pelo responsável legal da empresa, que o material cotado atende todas as exigências do Edital relativas a especificação e características, inclusive técnicas;
- **7.1.8.** Validade não inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- **7.2.** A parte da Proposta Comercial relativa à descrição técnica deverá necessariamente conter:
- **7.2.1.** Detalhamento de todas as características do produto ofertado por item, indicando expressamente sua marca, de forma clara e inequívoca;



Prefeitura Municipal de Ibirataia Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima Comissão Permanente de Licitações Fone (73)3537-2125 CEP: 45580-000

- **7.2.2.** Prazo de entrega de, no máximo, **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data de recebimento do pedido de fornecimento.
- **7.3.** A Proposta de Preço deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, o endereço completo, os números de telefone e fax e o endereço eletrônico (*e-mail*), se houver, para contato.
- **7.4.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais/serviços respectivos serem fornecidos à Prefeitura Municipal de Ibirataia sem quaisquer ônus adicionais.
- **7.5.** A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- **7.6.** As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.
- **7.7.** Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes.
- 7.8. A aceitação da proposta será feita por lote.
- 7.9. Serão desclassificadas as propostas que:
- 7.9.1. Não atendam às exigências do edital e seus anexos;
- 7.9.2. Contiverem emendas, borrões ou rasuras;
- **7.9.3.** Apresentem cotação de opção de produto / material (proposta alternativa);
- 7.9.4. Não apresentarem cotação para TODOS os itens do respectivo Lote.

#### 8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- **8.1.** O processo de julgamento das propostas será efetuado pelo menor preço por lote.
- **8.2.** Serão classificados pelo Pregoeiro o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.
- **8.3.** Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 8.2, serão classificadas as melhores propostas, até o número máximo de 03 (três).



Prefeitura Municipal de Ibirataia Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima Comissão Permanente de Licitações Fone (73)3537-2125

CEP: 45580-000

- **8.4.** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- **8.5.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- **8.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- **8.7.** Caso não sejam apresentados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- **8.8.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.
- **8.9.** Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço por lote, assim entendido o menor valor oferecido no lote apresentado no certame.
- **8.10.** Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, o licitante será desclassificado e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.
- **8.11.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou ainda preços manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços de mercado.
- **8.12.** No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro poderá convocar todos os licitantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.
- **8.13.** No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº. 8.666/93.
- **8.14.** Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- **8.15.** Nas situações previstas nos itens 8.8 e 8.10, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9 DA HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ibirataia Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima Comissão Permanente de Licitações Fone (73)3537-2125

CEP: 45580-000

- **9.1.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.
- **9.1.1** Cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da CF, que será demonstrado por meio da apresentação de declaração conforme **Anexo VI** firmada pelo licitante, na forma estabelecida pelo Decreto nº. 4.358 de 05 de setembro de 2002.
- **9.2.** No Envelope nº. 02 (Documentação) deverão constar os documentos exigidos para habilitação, apresentados em 01 (uma) via, devidamente encadernada, com todas as páginas rubricadas pelo representante legal e encabeçadas, <u>necessariamente</u>, por índice, no qual constem as respectivas páginas nas quais se encontram, conforme listagem abaixo:
- 9.2.1. Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:
- 9.2.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual;
- **9.2.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- **9.2.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- **9.2.1.4.** Decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;
- 9.2.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL:
- 9.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **9.2.2.2.** Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **9.2.2.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- **9.2.2.4.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da C.N.D. Certidão Negativa de Débito;
- **9.2.2.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade de Situação CRS;
- 9.2.3. Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



Prefeitura Municipal de Ibirataia Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima Comissão Permanente de Licitações Fone (73)3537-2125

CEP: 45580-000

- **9.2.3.1.** Comprovação através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito publico ou privado de que atua no ramo de atividade do fornecimento dos produtos objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado;
- **9.2.3.2.** Autorização Especial (ANVISA) para os licitantes que apresentarem proposta de preços para **MEDICAMENTOS CONTROLADOS**;
- **9.2.3.3.** Alvará de Licença da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, apenas para os licitantes que estejam apresentando proposta de preços para os **LOTES DE MEDICAMENTOS**;
- **9.2.3.4** Certificado de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia em plena validade.
- **9.2.3.5** Licença para o funcionamento do estabelecimento expedida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Anvisa/MS), em plena validade, apenas para os licitantes que estejam apresentando proposta de preços para os **LOTES DE MEDICAMENTOS**.
- 9.2.4. Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
- **9.2.4.1.** Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, com data de emissão não superior a **90 (noventa)** dias anteriores à data de abertura da Licitação.
- **9.3.** Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da Prefeitura Municipal de Ibirataia.
- **9.3.1.** Para que documentos dos licitantes sejam autenticados por servidor da Prefeitura, necessário será o comparecimento do interessado ao Setor de Licitação, munido de originais e cópias, até o último dia útil anterior à realização da sessão de abertura, não se admitindo, sob hipótese alguma, a autenticação de documentos durante o processamento do certame.
- **9.3.2.** As cópias dos documentos apresentados, que forem emitidos através da Internet, **NÃO** necessitarão estarem autenticadas, tendo em vista que todos eles condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos *sites*, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.
- **9.4.** O Certificado de Registro Cadastral CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia SAEB, ou outro órgão público estadual ou federal, devidamente atualizado, substitui os documentos indicados nos subitens 9.2.1.1 a 9.2.2.2.



Prefeitura Municipal de Ibirataia Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima Comissão Permanente de Licitações

Fone (73)3537-2125 CEP: 45580-000

- **9.5.** Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- **9.6.** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.
- **9.7.** Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

### 10 - ADJUDICAÇÃO

**10.1.** O objeto da presente licitação será adjudicado aos licitantes que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus Anexos forem declarados vencedores.

#### 11 - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- **11.1.** As empresas vencedoras entregarão os materiais na sede da Secretaria Municipal de Saúde, ou em lugar designado por servidor da Secretaria.
- **11.2.** Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, observada a legislação em vigor.
- **11.2.1.** Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da licitação devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "**PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO**", nos termos do art. 7º da Portaria nº. 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, editada pelo Ministério da Saúde.
- **11.3.** Os materiais de que trata o presente Edital serão recebidos:
- **11.3.1. Provisoriamente,** pelo responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "a" do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- **11.3.2. Definitivamente**, dentro do período de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento provisório, após a recepção técnica efetuada por técnicos da Prefeitura, após certificado de que os bens foram entregues de acordo com o solicitado, em perfeitas condições, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "b" do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- **11.4.** Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do material objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos

CEP: 45580-000

## Prefeitura Municipal de Ibirataia



Prefeitura Municipal de Ibirataia Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima Comissão Permanente de Licitações Fone (73)3537-2125

ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

- **11.5.** Ocorrendo rejeição dos bens, o Contratado deverá substituí-los no prazo máximo de **08 (oito)** dias, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.
- **11.6.** O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a **01 (um) ano**, a contar da data de recebimento, sob pena de rejeição conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- **11.7.** Ainda que os materiais sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa vencedora pela validade, qualidade e segurança dos materiais.

## 12- OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

- **12.1.** Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:
- **12.1.1.** Fornecer o material rigorosamente nas especificações e prazos constantes no **Anexo I**, parte integrante e indissociável deste Edital;
- **12.1.2.** Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;
- **12.1.3.** Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;
- **12.1.4.** Comunicar à Prefeitura Municipal de Ibirataia os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

#### 13 - CONTRATO

- **13.1.** O fornecimento do objeto da presente licitação será formalizado mediante Termo de Contrato a ser assinado pelas partes, cuja minuta encontra-se no **Anexo V**, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.
- **13.2.** O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá prazo de vigência de **03 (três) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser aditivado consubstanciado em termo aditivo.
- **13.3.** A Prefeitura Municipal de Ibirataia providenciará por sua conta, a publicação do extrato do contrato celebrado no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

CEP: 45580-000

## Prefeitura Municipal de Ibirataia



Prefeitura Municipal de Ibirataia Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima Comissão Permanente de Licitações Fone (73)3537-2125

**13.4.** O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Ibirataia, para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **14.1.** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:
- **14.1.1.** Ensejar o retardamento da execução do certame;
- **14.1.2.** Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.4. Fizer declaração falsa;
- 14.1.5. Cometer fraude fiscal.
- **14.2.** Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:
- **14.2.1.** no caso de recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do pedido;
- **14.2.2.** Multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega dos materiais e 0,07% (sete centésimo por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do pedido;
- **14.3.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega do fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
- **14.4.** Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- **14.5.** As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 15 RECURSOS



Prefeitura Municipal de Ibirataia Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima Comissão Permanente de Licitações

Fone (73)3537-2125 CEP: 45580-000

- **15.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.
- **15.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Prefeita ao vencedor.
- **15.3.** O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **16.1.** A presente licitação poderá ser revogada por interesse público e será anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **16.2.** Ocorrendo anulação ou revogação desta licitação, a Prefeitura Municipal de Ibirataia providenciará a publicação no seu quadro de avisos, contando-se a partir do primeiro dia útil subseqüente o prazo para a solicitação de reconsideração.
- **16.3.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não haja comprometimento do interesse público, a finalidade e a segurança do contrato a ser firmado.
- **16.4.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões meramente formais, desde que não infrinja o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- **16.5.** Serão lavradas atas dos trabalhos desenvolvidos em ato público de abertura dos envelopes, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.
- **16.6.** Os quantitativos poderão ainda ser alterados, observando-se os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- **16.7.** É facultado ao licitante formular protestos, consignando-os nas atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.
- **16.8.** O Pregoeiro e/ou o Prefeito Municipal, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei Federal nº. 8.666/93, se reserva ao direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.
- **16.9.** A licitação não implica proposta de contrato por parte da Prefeitura Municipal de Ibirataia.
- **16.10.** A qualquer momento, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso a Prefeitura Municipal de Ibirataia tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.



Prefeitura Municipal de Ibirataia Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima Comissão Permanente de Licitações

Fone (73)3537-2125 CEP: 45580-000

- **16.11.** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
- **16.12.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.
- **16.13.** Quaisquer dúvidas quanto à interpretação do presente Edital e seus Anexos poderão ser dirimidas pelo Pregoeiro, de segunda a sexta, das 07:00h às 13:00, desde que apresentadas por escrito, conforme prazo estabelecido no subitem 5.3 deste Edital, e encaminhadas ao Sr. Pregoeiro, cujo telefone para contato é o de nº. (73) 3537-2125, ramal 30.
- **16.14.** As dúvidas serão respondidas por escrito mediante correspondência encaminhada a todos os interessados.
- **16.15.** Acompanham este Edital os seguintes Anexos:
- 16.15.1. Anexo I Termo de Referência;
- 16.15.2. Anexo II Modelo de Credencial;
- 16.15.3. Anexo III Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação;
- 16.15.4. Anexo IV Modelo de Apresentação de Proposta e Planilha de Preços;
- 16.15.5. Anexo V Minuta de Contrato;
- 16.15.6 Anexo VI Declaração de não emprego a menores de 18 anos.
- **16.16.** Fica eleito o foro da Comarca de Ibirataia BA para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas que possam vir a decorrer do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

PUBLICAÇÃO							
Nos termos do Art. 21 da Lei Federal 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, publica o presente edital em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito.							
Publicado no período de//							
Ibirataia (BA),/							
Laneyde Sampaio Rodrigues Secretaria Administração							

#### **PARECER JURÍDICO**

O presente edital preenche todos os requisitos legais estando em conformidade com as normas vigentes.

Ibirataia (BA), 20 de setembro de 2012.

Naiana Souza de Santana Lima OAB/BA: 28.011

Ibirataia, 20 de setembro de 201	2
----------------------------------	---

Lucas Santos Ferreira
Pregoeiro
ANEXOI



Prefeitura Municipal de Ibirataia Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima Comissão Permanente de Licitações Fone (73)3537-2125

CEP: 45580-000

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **EDITAL DE PREGÃO Nº 018/12**

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos, Materiais Penso, Odontológicos, Reagentes para laboratório e Instrumentos.

#### **OBJETIVO.**

Contratar empresa para fornecimento de medicamentos, materiais penso, odontológicos, reagentes para laboratório e instrumentos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de IBIRATAIA.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas com a contratação para a execução dos serviços licitados correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

## ÓRGÃO: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.122.0009.2.019 - Gerenciamento das Ações de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo

339032 - Material de Distribuição Gratuita

ATIVIDADE: 10.301.0005.2.020 - Ampliação do Atend. Atenção Básica e Demais

Programas de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo

339032 - Material de Distribuição Gratuita

449052 - Equipamentos e Material Permanente

ATIVIDADE: 10.301.0005.2.021 - Desenvolvimento da Farmácia Básica

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - Material de Consumo

ATIVIDADE: 10.301.0005.2.022 - Gestão das Ações de Saúde Bucal

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo

339032 – Material de Distribuição Gratuita

ATIVIDADE: 10.305.0005.2.024 – Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - Material de Consumo

#### PAGAMENTO.



Prefeitura Municipal de Ibirataia Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima Comissão Permanente de Licitações Fone (73)3537-2125

CEP: 45580-000

O pagamento será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da respectiva solicitação, desde que a mesma seja atestada pelo setor competente da Prefeitura.

O pagamento será efetuado após atestado de recebimento de **TODOS** os itens solicitados.

#### PRAZO DO CONTRATO.

O prazo de vigência do contrato será de **03 (três) meses**, contados da data da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado até o período de 60 (sessenta) meses, de acordo com a legislação em vigor, sendo pertinente e conveniente às partes.

## CONDIÇÕES GERAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

- **1** O fornecimento deverá ser efetuado imediatamente e em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da nota de fornecimento, haja vista tratar-se de insumos cujo uso possui relação direta com a saúde dos munícipes.
- 2 O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 01 (um) ano, a contar da data de recebimento.
- **3 -** Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da licitação devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "**PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO**", nos termos do art. 7º da Portaria nº. 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, editada pelo Ministério da Saúde.
- 4 A entrega do material deverá ser feito em local indicado pelo Sr. Secretário de Saúde.
- **5 -** A gestão da presente contratação será da Secretaria de Saúde, sendo que o serviço será atestado por servidor designado pelo Sr. Secretário.



Prefeitura Municipal de Ibirataia Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima Comissão Permanente de Licitações Fone (73)3537-2125 CEP: 45580-000

#### **QUANTITATIVO DOS PRODUTOS**

			MEDICAMENTOS			
			LOTE I			
Item	Qtde.	Un.	Especificação	QUANT.	V.UNT.	V.TOTAL
1	40	comp	Alopurinol 100 mg			
2	8	frs	Acido fólico Solução oral 0,2 mg/ml			
3	40.000	Comp.	Acido fólico 5mg			
4	90	comp	Aciclovir 200 mg			
5	9.000	Comp.	Albendazol 400mg Mastigável			
6	450	frs	Albendazol 400mg /ml Suspensão			
7	20.000	Comp	Ácido Acetil Salicílico 100 Mg			
8	20.000	Comp	Ácido Acetil Salicílico 500 Mg			
9	4.000	Comp	Atenolol 100mg			
10	4.000	Comp	Atenolol 50mg			
11	200	frs	Azitromicina 40mg/ml			
12	2.000	Comp	Azitromicina 500mg			
13	2.000	comp	Amiodarona 200mg			
14	400	fr	Amoxiclina 50mg/ml pó para suspensão oral			
15	400	comp	Amoxicilina+Clavulanato de pot.500mg/125/mg.			
16	180	fr	Amoxicilina+Clavulanato Pot.sup.oral 50mg/12,5			
17	20.000	Comp	Amoxicilina 500mg			
18	15.000	comp	Ampicilina 500mg			

38/38

Praça 10 de Novembro | Nova Ibirataia de Cima | Ibirataia-Ba WWW.PMIBIRATAIA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR



Prefeitura Municipal de Ibirataia Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima Comissão Permanente de Licitações Fone (73)3537-2125 CEP: 45580-000

19	300	comp	Anlodipino, besilato 5mg		
20	40.000	Comp	Atenolol 100mg		
21	2.000	Comp.	Atenolol 50mg		
22	20	frs	Beclometasona 50 mcg-Spray inalatorio nasal		
23	450	Amp	Benzilpenicilina benzatina pó Susp 1200000 UI		
24	280	Amp	Benzilpenicilina procaina+Benzilpenicilina pot.		
0			suspensão injetavel 300.000 ul+100.000Ul		
25	400.000	Comp	Captopril 25mg		
26	400	Comp	Carbonato de Cálcio 500 mg		
27	400	Caps.	Claritromicina 500 mg.		
28	14.000	Caps.	Cefalexina 500mg		
29	400	Fr.	Cefalexina susp. pó 250mg 50ml		
30	220	Fr	Dexametasona Elixir 0,1mg/. 100 ml		
31	350	fr	Dexclofeniramina maleato xarope 0,4mg/ml		
32	800	Comp	Dexclofeniramina maleato 2mg		
33	25.000	Comp	Digoxina 0,25mg		
34	400	fr	Digoxina elixir ,05 mg/ml		
35	2.500	Comp	Dimenidrato 100 mg		
36	120	fr	Dimenidrato solução oral 2,5 mg/ml		
37	5.000	comp	Dinitrato de isossorbida 10 mg		
38	7.500	Comp	Doxiciclina 100mg		
39	25.000	Comp	Enalapril, maleato 20mg.		
40	200	Fr.	Eritromicina, estearato susp 50mg/ml		
41	1.500	Comp	Eritromicina 500mg		
42	150	frs	Escopolamina solução 10mg/ml (Hioscina)		
43	3.000	Comp	Espironalactona 100mg		

38/38

Praça 10 de Novembro | Nova Ibirataia de Cima | Ibirataia-Ba WWW.PMIBIRATAIA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR



Prefeitura Municipal de Ibirataia Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima Comissão Permanente de Licitações Fone (73)3537-2125 CEP: 45580-000

44	4.000	Comp	Espironalactona 25 mg		
45	800	Comp	Estrogênios Conjugados revestido 0,625mg		
46			Fluconazol 150 mg.		
47	2.000	Comp.	Fluconazol 100 mg.		
48	25.000	Comp	Furosemida 40mg		

	MEDICAMENTOS						
			LOTE II				
Item	Qtde.	Un.	Especificação	QUANT.	V.UNT.	V.TOTAL	
49	100.000	Comp	Glibenclamida 5mg				
50	400	Comp	Hidralazina 25mg				
51	60.000	Comp	Hidroclorotiazida 25mg				
52	100	tub	Hidrocortisona Creme 1% 10Mg. Bis-20g.				
53	600	frs.	Hidróxido de Magnesio+ Hidróxido de Alumino oral35,6mg+37mg				
54	45.000	Comp	Ibuprofeno 600mg				
55	20.000	Comp	Ibuprofeno 200mg				
56	800	Caps.	Itraconazol				
57	200	frs	Itraconazo Solução oral 10 mg/ml				
58	80.000	Comp.	Losartana potássio 50mg				
59	400	comp	Loratadina 10 mg				
60	45	frs	Loratadina 1 mg/ml				
61	10.000	Comp	Mebendazol 100mg				

38/38

Praça 10 de Novembro | Nova Ibirataia de Cima | Ibirataia-Ba WWW.PMIBIRATAIA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR



Prefeitura Municipal de Ibirataia Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima Comissão Permanente de Licitações Fone (73)3537-2125 CEP: 45580-000

62	3.000	Fr	Mebendazol 20mg/5ml susp. Oral		
63	90.000	Comp	Metformina 850mg		
64	30.000	Comp	Metildopa 250 mg.		
65	400	Fr	Metoclopramida 4 mg/ml gotas 10ml		
66	8.000	comp	Metoclopramida 10mg		
67	450	frs	Metronidazol 20 MG/ML Susp. Oral		
68	7.000	Comp	Metronidazol 250mg		
69	4.000	Comp	Metronidazol 400mg		
70	400	Tb.	Metronidazol creme vaginal 5,0g		
71	400	Tb.	Miconazol Creme Vaginal 2%		
72	90	Tb.	Miconazol loção 2%		
73	1.000	comp	Morfina 30mg.		
74	40	frs	Morfina solução oral 10mg/ml		
75	300	Fr.	Nistatina 100.000UI/ml solução oral 50ml		
76	40.000	Comp	Omeprazol 20mg		
77	250.000	Comp	Propranolol 40mg		
78	800	Fr	Paracetamol 200mg/ml sol. oral		
79	25.000	Comp	Paracetamol 500mg		
80	80	Tb.	Permetrina loção 1%		
81	80	fr	Prednisona solução oral 1.34 mg/ml		
82	2.000	Comp	Prednisona 20mg		
83	2.000	Comp	Prednisona 5mg		
84	800	comp	Praziquantel 150mg		
85	800	comp	Praziquantel 600mg		
86	2.500	Comp	Ranitidina 150 mg		
87	10	frs	Rifampicina Suspensão Oral 20ml/ml		

38/38

Praça 10 de Novembro | Nova Ibirataia de Cima | Ibirataia-Ba WWW.PMIBIRATAIA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR

## Diário Oficial do **Município** 024

# Prefeitura Municipal de Ibirataia



Prefeitura Municipal de Ibirataia Praça 10 de Novembro, 09 - Nova Ibirataia de Cima Comissão Permanente de Licitações Fone (73)3537-2125 CEP: 45580-000

88	400	Env	Sais p/ Reidratação Oral Pó envelope. 27,9gr		
89	10.000	Comp	Sinvas tatina 20 mg.		
90	4.000	Comp	Sulfametoxazol+Trimetoprina 400+80 mg		
91	80	frs	Sulfa+Trimetoprina susp.oral 40mg+8mg/ml		
92	400	frs	Sulfato ferroso 25 mg/ml fe++ s olução oral/gota		
93	20.000	Comp.	Sulfato ferroso 40mg		
94	400	Fr	Salbutamol 2mg/5ml - xarope		
95	300	comp	Sulfadiazina 500mg.		
96	80	frs	Tiabendazol 250mg/5ml susp.		
97	800	Comp	Tiabendazol 500mg		
98	800	Comp	Tiamina 300mg		

			MATERIAL DE INSUMOS			
	LOTE III					
Item	Qtde.	Un.	Especificação	QUANT.	V.UNT.	V.TOTAL
99	15	frs	Insulina. Humana NPH 100UI Susp. Injetável( isofana tipo novolin N Penfill Frs 30ml			
100	70	Сх	Tiras Reagentes de Medida de glicemia capilar			
101	9.000	und	Seringas com agulha acoplada p/aplicação insulina			

	PLANEJAMENTO FAMILIAR					
			LOTE IV			
Item	Qtde.	Un.	Especificação	QUANT.	V.UNT.	V.TOTAL



Prefeitura Municipal de Ibirataia Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima Comissão Permanente de Licitações Fone (73)3537-2125 CEP: 45580-000

102	180	AMP	Acetato Medroxiprogesterona 150mg (injet.)		
103	70.000	Comp	Levonogestrel 0,15mcg + Etiniles tradiol 30mcg cx c/ 21		
104	400	comp	Levonorgestrel 1,5mg		
105	15.000	Comp	Norestisterona 0,35mg (cx c/ 35 drg)		
106	45	AMP	Norestisterona +Valerato de Estradiol Inje. 50 mg+5mg.		

			MEDICAMENTOS - PSICOTRÓPICO (ELENCO BÁSICO)			
			LOTE V			
Item	Qtde.	Un.	Especificação	QUANT.	V.UNT.	V.TOTAL
107	7.000	Comp	Amitriptilina Cloridato 25 mg			
108	8.000	Comp	Biperideno 2mg			
109	30.000	Comp	Carbamazepina 200mg			
110	300	fr	Carbamazepina xarope 20mg/ml			
111	8.000	Comp	Carbonato de Lítio 300mg			
112	1000	Comp	Cloridrato de clomipramina 25mg.			
113	25.000	Comp	Diazepan 10mg			
114	20.000	Comp	Diazepam 5mg			
115	25.000	Comp	Fenobarbital 100mg			
116	1.200	Frs	Fenobarbital solução oral 40 mg/ml			
117	9.000	Comp	Fenitoína 100mg			
118	6.000	Comp	Fluoxetina 20mg			
119	600	Amp	Haloperidol inj 5mg/ml			
120	13.000	Comp	Haloperidol 1mg			



Prefeitura Municipal de Ibirataia Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima Comissão Permanente de Licitações Fone (73)3537-2125 CEP: 45580-000

121	20.000	Comp	Haloperidol 5mg			
122	700	Amp	Haloperidol decanoato inj 50mg			
123	700	Frs	Haloperidol Solução Oral 2mg/Ml			
124	2.500	Comp	Nortriptilina 50mg Cloridrato			
125	4.000	Comp	Nortriptilina 25mg Cloridrato			
126	20.000	Comp	Prometazina 25mg			
127	550	Amp	Prometazina inj 25mg/ml			
VALC	VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

			MEDICAMENTOS - PSICOTRÓPICO			
			LOTE VI			
Item	Qtde.	Un.	Especificação	QUANT.	V.UNT.	V.TOTAL
128	4000	comp	Bromazepan 3mg			
129	4000	comp	Bromazepan 6mg			
130	2000	comp	Clomipramina Cloridrato 10mg.			
131	1500	comp	Clomipramina Cloridrato 1mg.			
132	200	comp	Citalopram 20mg.			
133	120	Comp	Cloxazolam 2mg.			
134	1.000	Comp	Clonazepam 0,25 mg.			
135	10.000	Comp	Clonazepam 2mg			
136	11.000	Comp	Clonazepam 0,5mg			
137	22.000	Comp	Clorpromazina, Cloridrato 100mg			
138	20.000	Comp	Clorpromazina, Cloridrato 25mg			
139	80	frs	Clorpromazina, Cloridrato Solução 40/mg/ml			

38/38

Praça 10 de Novembro | Nova Ibirataia de Cima | Ibirataia-Ba WWW.PMIBIRATAIA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR



Prefeitura Municipal de Ibirataia Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima Comissão Permanente de Licitações Fone (73)3537-2125 CEP: 45580-000

140	500	Amp	Clorpromazina inj 5mg			
141	100	frs	Clonazepam gotas			
142	450	Fr	Deltametrina			
143	120	Amp	Diazepam 5mg/ml-2ml			
144	120	Amp	Diazepam 10mg/ml-2ml			
145	180	Amp.	Fenobarbital sodido 200mg/ml 1ml			
146	11.000	Comp	Levomepromazina 25mg			
147	11.000	Comp	Levomepromazina 100mg			
148	130	Comp	Midazolam 15 mg. Cx. C/20			
149	200	Fr	Neuleptil 4% gotas			
150	4.500	Comp	Nortriptilina 25mg			
151	300	comp	Oxcarbazepina 600mg.			
152	50	Fr	Periciazina Pediatrico cogotas 20ml			
153	120	Comp	Penfluridol Cx.6			
154	180	comp	Resperidons 3mg.			
155	180	comp	Resperidons 2mg.			
156	800	comp	Valproato de Sódio ou Ácido 500mg			
157	150	frs	Valproato de Sódio ou Ácido 50mg Oral			
VALC	VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

LOTE VII						
Item	Qtde.	Un.	Especificação	QUANT.	V.UNT.	V.TOTAL
158	1.000	Fr.	Amoxicilina 250mg/5ml susp oral			
159	2.000	Comp	Acarbose 50mg			
160	2.000	Fr	Albendazol susp 40mg/ml 10ml			



Prefeitura Municipal de Ibirataia Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima Comissão Permanente de Licitações Fone (73)3537-2125 CEP: 45580-000

161	800	Fr.	Ambroxol xpe 100ml adulto		
162	800	Fr.	Ambroxol xpe 100ml infantil		
163	40.000	Comp	Aminofilina 100mg		
164	100	UND	Aradois 100 mg		
165	150	Fr	Acebrofilina xpe adulto		
166	80	Amp	Acido Tranexamico 50mg/5ml (Transamin)		
167	300	Comp	Acido Tranexamico 250mgl (Transamin)		
168	300	Amp	Beta Trinta injetável		
169	400	Fr.	Benzoato de Benzila emulsão 2,5%		
170	60	Fr.	Brometo de Ipratropio 25mg/ml fr 20ml		
171	10.000	comp	Buscopan		
172	3000	Comp	Celestone 5mg		
173	15000	Drags	Complexo B		
174	1.500	Comp	Clopidrogel 75mg ( Iscovert 75mg)		
175	3000	Comp	Celestone 5mg		
176	10.000	Comp.	Cetoconazol 200mg		
177	6.000	Tb.	Cetoconazol creme tópico 30g		
178	20.000	Comp	Cimetidina 200mg		
179	12.000	Comp	Cinarizina 75mg		
180	15.000	Comp.	Ciprofloxacino 500mg		
181	300	Fr.	Cloranfenicol colirio 4mg/ml 10ml		
182	100	Fr.	Cloranfenicol susp 250mg		
183	2.000	Tb.	Dexametasona 0,1% (Creme 10G)		
184	200	Amp	Diclofenaco 25mg/ml inj amp 3ml		
185	1.000	Fr.	Diclofenaco Resinato 15mg. Frc.10ml		
186	40.000	Comp	Diclofenaco Sódico 50 mg		

38/38

Praça 10 de Novembro | Nova Ibirataia de Cima | Ibirataia-Ba WWW.PMIBIRATAIA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR



Prefeitura Municipal de Ibirataia Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima Comissão Permanente de Licitações Fone (73)3537-2125 CEP: 45580-000

187	20.000	Comp	Diclofenaco Potassico 50 mg			
188	60.000	Comp	Dipirona 500mg			
189	2.000	Fr.	Dipirona gotas 10ml			
190	100	Amp	Dipirona 500 mg (injetável)			
191	200	Amp	Dexacitoneurin injetável			
192	1000	comp	Diosmina + Hesperioina 450mg+50mg. Cx.30			
193	300	Comp.	Diovan 160 mg			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

			LOTE VIII			
Item	Qtde.	Un.	Especificação	QUANT.	V.UNT.	V.TOTAL
194	200	Fr.	Fenoterol, Bromidrato 5mg 20ml			
195	1.100	Fr.	Hidroxio de aluminio gel c/ 100ML			
196	1.000	Comp	Ictus 25 mg.			
197	20	Ampola	Imunoglobina -DRHO IHG			
198	20	Fr.	Iopamiron 320mg 50ml			
199	500	Fr.	lodeto de Potássio xpe			
200	1.000	Comp	Isossorbida 20mg (Monocordil 20 mg)			
201	500	Comp.	Itraconazol 100 mg			
202	100	Comp.	Liptor 40 mg			
203	55.000	Comp	Metildopa 500 mg.			
204	20.000	Comp	Metoclopramida 100 mg			
205	1.200	Tb.	Neomicina + Bacitracina (Pomada 15 g)			
206	1.000	Tb.	Nistatina creme vag. 60g			
207	250.000	Comp	Nifedipina 20mg			



Prefeitura Municipal de Ibirataia Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima Comissão Permanente de Licitações Fone (73)3537-2125 CEP: 45580-000

208	80.000	Comp	Nimesulida 100mg		
209	8.000	Comp.	Norfloxacin 400 mg		
210	10	Fr.	Pielograf 76% fr 50ml		
211	40.000	Comp.	Polivitamínico Drágeas		
212	600	Fr.	Polivitamínico suspensão 100ml.		
213	200	Amp	Petidina 50mg/ml25ml		
214	5.000	Comp	Permaganato de Potássio 100 mg.		
215	20.000	Comp.	Piroxican 20mg		
216	300	Fr.	Sol. Fisiologica Nasal 30 ml		
217	5.000	Comp	Secnidazol 1g		
218	100	Frs	Sulfato de Bário 100% 295ml (Contraste Radiologico)		
219	100	comp	Ursacol		
220	12.000	Caps.	Vita C 500mg		
221	800	Fr.	Vita C gotas 200mg/ml gts 20ml		
222	500	Caps.	Vita E 400 UI		
223	500	Comp	Vytorin 10+20mg		
VALC	VALOR TOTAL DO LOTE R\$				

	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS						
	LOTE IX						
Item	Qtde.	Un.	Especificação	QUANT.	V.UNT.	V.TOTAL	
224	30	Fr	Acido Fosfórico 37% 10 ml				
225	6	Und	Adesivo Prime & Bond				



Prefeitura Municipal de Ibirataia Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima Comissão Permanente de Licitações Fone (73)3537-2125 CEP: 45580-000

226	40	Cx.	Agulha Gengival curta (cx c/100)
227	200	Pct	Algodão em rolo
228	20	Сх	Anestésico Citocaína
229	30	Tb	Anestésico Tópico
230	100	Cx.	Anestésico injetá c/ vaso constritor cx. c/ 50(novocol)
231	30	Un	Broca Carbide baixa rotação nº 05
232	30	Un	Broca Carbide baixa rotação nº 06
233	30	Un	Broca Carbide baixa rotação nº 07
234	30	Un	Broca Diamantada alta rotação 1013
235	30	Un	Broca Diamantada alta rotação 1014
236	30	Un	Broca Diamantada alta rotação 1015
237	30	Un	Broca Diamantada alta rotação 1016
238	30	Un	Broca Diamantada alta rotação 1019
239	30	Un	Broca Diamantada alta rotação 1032
240	30	Un	Broca Diamantada alta rotação 1033
241	30	Un	Broca Diamantada alta rotação nº 1034
242	30	Un	Broca Diamantada alta rotação nº 1035
243	30	Un	Broca Diamantada alta rotação nº 1036
244	30	Un	Broca Diamantada alta rotação nº 1044
245	30	Un	Broca Diamantada alta rotação nº 1045
246	30	Un	Broca Diamantada alta rotação nº 3195 FF
247	30	Un	Broca Diamantada alta rotação nº 3116 FF
248	10	Un	Broca Shofu Esférica
249	10	Un	Broca Shofu Piramidal
250	3	Un	Cariostático 10ml
251	20	frs	Cimento de Hidróxido de Cálcio-Forrado



Prefeitura Municipal de Ibirataia Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima Comissão Permanente de Licitações Fone (73)3537-2125 CEP: 45580-000

252	20	frs	Cimento de Hidróxido de Cálcio-PA		
253	10	Сх	Cunha de Madeira -TDV		
254	3	CX	Disco de Polimento Diamond pro -FGM		
255	30	Un	Escova de Robson		
256	80	Un	Espelho Bucal		
257	20	Сх	Fio de Sutura de sêda 3.0		
258	30	Un	Fio Dental		
259	40	Un	Flúor Tópico Gel 200 MI		
260	6	UN	Fio retrator pro retract 00 FGM		
261	40	Un	Gluteraldeido		
262	40	Сх	Gorro Descartável com elástico (cx C/ 100)		
263	5	Un	Hidróxido de Cálcio PA		
264	10	Um	Hemostático		
265	10	Kit	lonômetro de vidro p/ restauração (pó+líquido)moxx10mr		
266	10	Un	IRM (Kit pó+Liq)		
267	30	Cx	Limalha de Prata		
268	5	Cx	Lixa de acabamento p/ resina		
269	10	Un	Lubrificante p/ alta e baixa rotação		
270	20	Un	Mandril de plástico p/ baixa rotação		
271	40	Cx	Máscaras descartáveis com eleastico (cx. c/ 50)		
272	40	Cx	Matriz de Aço 0,5mm		
273	40	Сх	Matriz de Aço 0,7mm		
274	20	Un	Matriz de Poliéster		
275	20	Fr.	Mercúrio Dental (frc. c/ 100g)		
276	30	Un	Microbrush		
277	20	Un	Pasta p/ Profilaxia Devotal	 	



Prefeitura Municipal de Ibirataia Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima Comissão Permanente de Licitações Fone (73)3537-2125 CEP: 45580-000

278	6	Um	Paramono			
279	5	un	Resina p 60			
280	10	Un	Resina Fotopolimerizável de Microparticula DA3-0polis			
281	10	Un	Resina Fotopolimerizável de Microparticula DA3,5-opolis			
282	10	Un	Resina Fotopolimerizável de Microparticula EA2(opolis)			
283	10	Un	Resina Fotopolimerizável de Microparticula EA3-opolis			
284	5	Un	Resina Fotopolimerizável (Opalis) B-1			
285	5	Un	Resina Fotopolimerizável (Opalis) B-2			
286	5	Un	Resina Fotopolimerizável (Opalis) B-3			
287	5	Un	Selante Fotopolimerizável			
288	50	Pct	Sugador Descartável (pc C/40)			
289	30	Pct	Touca Descartável			
290	20	Un	Tira carbono			
291	10	Un	Tira de lixa p/ amálgama			
VALC	VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

MATERIAIS PERMANENTES						
LOTE X						
Item	Qtde.	Un.	Especificação	QUANT.	V.UNT.	V.TOTAL
292	10	und	Alavanca Reta			
293	10	und	Alavanca Angulares (Banderina lado Direito e Esquerdo)			
294	2	Un	Aparelho Fotopolimerizador			
295	10	Un	Aplicador Hidróxido de cálcio			
296	15	Un	Bandeja média			
297	10	Un	Brunidor tam. P			
298	40	Un	Cabo p/ espelho bucal			



Prefeitura Municipal de Ibirataia Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima Comissão Permanente de Licitações Fone (73)3537-2125 CEP: 45580-000

				i	i	
299	10	Un	Condensador de amálgama tam. P			
300	10	Un	Esculpidor de Hollenbeck			
301	10	Un	Espátula de Inserção			
302	10	Un	Espátula de Manipulação			
303	10	Un	Explorador nº 7			
304	10	Un	Fórceps nº 01			
305	10	Un	Fórceps nº 150			
306	10	Un	Fórceps nº 16			
307	10	Un	Fórceps nº 18L			
308	10	Un	Fórceps nº 18R			
309	5	Un	Fórceps nº 66			
310	10	Un	Fórceps nº 69			
311	40	Un	Pinça Clínica			
312	15	Un	Pinça porta-agulha			
313	2	Un	Ponta Morse nº 00			
314	12	Un	Seringa Carpule			
315	10	Un	Tesoura			
VALC	VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

			MATERIAL INSTRUMENTAL (PERMANENTE)			
			LOTE XI			
Item	Qtde.	Un.	Especificação	QUANT.	V.UNT.	V.TOTAL
316	15	Un.	Tesoura Aço inox ponta reta (pequena) 15cm			
317	10	Un.	Pinça Reta grossa serrilha aço inoxidável 17cm			
318	10	Un.	Pinca Hemostática modelo Kelly Curva/reta aco inox 14cm			



Prefeitura Municipal de Ibirataia Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima Comissão Permanente de Licitações Fone (73)3537-2125 CEP: 45580-000

|--|

			MATERIAL PENSO			
			LOTE XII			
Item	Qtde.	Un.	Especificação	QUANT.	V.UNT.	V.TOTAL
319	80	Lt.	Agua destilada			
320	2	Cx.	Agua p/ injeção 5ml (cx. c/ 200 un.)			
321	70	Cx.	Agulha 13x4,5 (cx. c/ 100 un.)			
322	100	Cx.	Agulha 20x5,5 (cx. c/ 100 un.)			
323	50	Cx.	Agulha 30x7 (cx. c/ 100 un.)			
324	50	Cx.	Agulha 30x8 (cx. c/ 100 un.)			
325	50	Cx.	Agulha25x7 (cx c/ 100 un.)			
326	180	Lt	Alcool absoluto			
327	180	Lt.	Alcool 70%			
328	200	und	Caixa Perfurocortante G 20L unidade			
329	800	und	Diluente 5 ml			
330	40	Par	Luva Estéril 7,5			
331	40	Par	Luva Estéril 8,5			
332	220	Cx.	Luva Procedimento látex G (cx. c/ 100)			
333	600	Cx.	Luva Procedimento látex M (cx. c/ 100)			
334	500	Cx.	Luva Procedimento látex P (cx. c/ 100)			
335	300	Cx.	Luva Procedimento látex PP (cx. c/ 100)			
336	50	Cx.	Seringa 10ml c/ ag. 30X8 (cx. c/ 100 un.)			
337	13	Cx.	Seringa 20ml c/ ag. 30X8 (cx. c/ 100 un.)			



Prefeitura Municipal de Ibirataia Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima Comissão Permanente de Licitações Fone (73)3537-2125 CEP: 45580-000

338	100	Cx.	Seringa 3ml c/ ag. 13X4,5 (cx. c/ 100 un.)			
339	100	Cx.	Seringa 3ml c/ ag. 20X5,5 (cx. c/ 100 un.)			
340	100	Cx.	Seringa 3ml c/ ag. 25X7 (cx. c/ 100 un.)			
341	90	Cx.	Seringa 3ml c/ ag. 30X7 (cx. c/ 100 un.)			
342	80	Cx.	Seringa 3ml s/ ag. (cx. c/ 100 un.)			
343	110	Cx.	Seringa 5ml c/ ag. 30X8 (cx. c/ 100 un.)			
344	40	Cx.	Seringa 5ml s/ ag. (cx. c/ 100 un.)			
345	10	Cx.	Seringa1ml c/ ag. 13x4,5 (cx. c/ 100 un.)			
VALC	VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

	LOTE XIII					
Item	Qtde.	Un.	Especificação	QUANT.	V.UNT.	V.TOTAL
346	160	Rolo	Algodão hidrófilo 500g			
347	700	Pcte.	Atadura de Crepe 15cm pact. c/ 12 100% algodão			
348	80	Pcte.	Atadura de Crepe 20cm pact. c/ 12 100% algodão			
349	1500	Und.	Coletor descartável 80 ml			
350	160	Un	Fita adesiva p/ Autoclave (ver especificação) Cremmer			
351	50	Cx.	Lâmina fôsca (cx c/ 50)			
352	50	Cx.	Lâmina p/ bisturi n.º 23			
353	80	Rolo	Lençol descartável (PAPEL LENÇOL 50X50)			
354	74	Lt	PVPI Degermante			
355	74	Lt	PVPI Tópico			



Prefeitura Municipal de Ibirataia Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima Comissão Permanente de Licitações Fone (73)3537-2125 CEP: 45580-000

356	10	Сх	Preservativo não lubrificado (cx. c/ 144 un)		
357	40	Lt	Solução a base de Éter Sulfúrico		
358	20	Cx.	Soro fisiológico 250ml (cx. c/ 40)		
359	20	Cx.	Soro fisiológico 100ml (cx. c/ 72 ou 60)		
360	30	Cx.	Soro glicosado 125ml (cx c/ 72 ou 60)		
361	3	Cx.	Stop p/ teste do pezinho (cx. c/ 200)		
362	36	Un.	Termômetro comum		
363	30	Un.	Termômetro p/ caixa de vacina c/ cabo extensor		
364	10	Un.	Termômetro digital para geladeira		
365	25	Lt.	Vaselina líquida		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

LOTE XIV						
Item	Qtde.	Un.	Especificação	QUANT.	V.UNT.	V.TOTAL
366	180	Pct	Abaixador de língua (pct c/100)			
367	30	Un	Almontolia 250ml			
368	400	Un.	Equipo macrogotas s/ injetor			
369	8	Pct.	Escova cervical (pcte 100 un.)			
370	450	Un.	Esparadrapo impermeable flexível boa qualidade 10x4,5			
371	10	Pct.	Espátula de ayres (pct. 100 un.)			
372	200	Un.	Espéculo descartável G			
373	2.000	Un.	Espéculo descartável M			
374	2.000	Un.	Espéculo descartável P			
375	100	Cx.	Fita glicosimetro (cx c/50) cx c/ 08 aparelhos gratuitos.			
376	150	Mt	Garrote (borracha para coleta de sangue)			
377	900	Pct.	Gaze hodrófila alta absorção/mac.(7,5x7,5pcte. c/500)			

38/38

Praça 10 de Novembro | Nova Ibirataia de Cima | Ibirataia-Ba WWW.PMIBIRATAIA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR



Prefeitura Municipal de Ibirataia Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima Comissão Permanente de Licitações Fone (73)3537-2125 CEP: 45580-000

378	10	Lt	Gel para sonar 1.000ml		
379	8	Сх	Gorro Tam. M descartavel (c/ 100)		
380	60	Сх	Mascara descartável (cx c/ 50)		
381	10	Rolo	Papel Kraft		
382	10	Kg	Pomada Reclus		
383	50	Pote	Sulfadiazina de Prata 1%		
384	24	Сх	Scalp n° 23 (cx c/ 100)		
385	18	Сх	Scalp n° 25 (c/ 100)		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

MATERIAL LABORATORIAL									
	LOTE XV								
LOTE	H								
Item	Qtde.	Un.	Especificação	QUANT.	V.UNT.	V.TOTAL			
386	4	un	Acido Urico Enzimáticos Liquidos						
387	5	un	Azul de truch 500ml						
388	25	Pct	Algodão em rolo						
389	4	Un.	Albumina						
390	3	Un.	Álcool ácido 3%						
391	4	Un.	Amilase – CNPG						
392	4	Un.	Amilase Cinetica.						
393	4	Un.	Soro Anti – A 10ml						
394	4	Un.	Soro Anti – B 10ml						
395	4	Un.	Soro Anti – D 10ml						
396	4	Un.	Anticoagulante Protrombina 3 X FR. C/20 ML						

38/38

Praça 10 de Novembro | Nova Ibirataia de Cima | Ibirataia-Ba WWW.PMIBIRATAIA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR



Prefeitura Municipal de Ibirataia Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima Comissão Permanente de Licitações Fone (73)3537-2125 CEP: 45580-000

397	3	Un.	Anticoagulante Universal 500 MI		
398	5	Un.	Aslo Reagete		
399	5	Un.	Bilirrubina		
400	5	KIT	Coloração de Ziehl Neelsen para BK		
401	5	un	Corante Hematológico nº 02		
402	5	un	Corante Hematológico nº 03		
403	5	fr	Capilar sem Heparina		
404	5	Un.	Colesterol Enzimático Líquido		
405	5	Un.	Colesterol HDL		
406	5	Un.	Creatinina Cinética		
407	5	un	Fostatase alcalina		
408	5	un	Fita retivas de urina		
409	5	un	Fator antinuclear-FAN		
410	5	un	Gama GT. Cinetica		
411	5	Un.	Glicose		
412	5	Cx	Gorro Tam. M descartavel (c/ 100)		
413	5	Un.	Hemoglobina		
414	5	Un.	Hemoglobina Glicosada		
415	4	Un.	Kit – Coloração P/ Hematologia Intant PROV (OS 03)		
416	4	CX	K+Potassio+ sodio		
417	80	Cx.	Lâmina P/micrfôsca (cx c/ 50)		
418	5	CX.	LES Latex		
419	25	Cx.	Luva Procedimento látex M (cx. c/ 100)		
420	25	Cx.	Luva Procedimento látex P (cx. c/ 100)		
421	13	Сх	Mascara descartável (cx c/ 50)		
422	2	Un.	Massa Seladora de Capilar		

38/38

Praça 10 de Novembro | Nova Ibirataia de Cima | Ibirataia-Ba WWW.PMIBIRATAIA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR



Prefeitura Municipal de Ibirataia Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima Comissão Permanente de Licitações Fone (73)3537-2125 CEP: 45580-000

423	3	Un.	Micropipeta Automatica 10 ul		
424	2	Un.	Micropipeta Automatica 20 ul		
425	2	Un.	Micropipeta Automatica 50 ul		
426	2	Un.	Micropipeta Automatica 100 ul		
427	5	Un.	PCR Reag.		
428	25	und	Pipeta de Vidro 10 ml		
429	25	und	Pipeta de Vidro 10 ml		
430	2	Un.	Pêra para Pipeta VHS		
431	8	Un.	Pipeta de Westergrin (para VHS)		
432	3	Un.	Placa Escavada de vidro para Sífilis		
433	600	Un.	Ponteira Amarela para Pipeta		
434	600	Un.	Ponteira Azul para Pipeta		
435	4	Un.	Potássio		
436	3	Un.	Proteínas Totais		
437	5	un	PPD - Intradermico		
438	4	Un.	Reumatest (Latex –FR)		
439	4	Un.	RPRTEST Sífilis		
440	4	Un.	Sódio		
441	2	Cx.	Seringa1ml c/ ag. 13x4,5 (cx. c/ 100 un.)		
442	10	Cx.	Seringa 5ml c/ ag. 30X7 (cx. c/ 100 un.)		
443	15	Cx.	Seringa 20ml c/ ag. 30X8 (cx. c/ 100 un.)		
444	20	Cx.	Seringa 10ml c/ ag. 30X8 (cx. c/ 100 un.)		
445	7	Un.	Teste de gravidez (caixa C/100 tiras reativas BETA TEST)		
446	6	Un.	TGO		
447	6	Un.	TGP		
448	10	Un.	Tiras reativas de urina		



Prefeitura Municipal de Ibirataia Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima Comissão Permanente de Licitações Fone (73)3537-2125 CEP: 45580-000

449	4	Un.	Triglicérides Enzimáticos Líquido		
450	25	und	Tubo de Capilar sem heparina		
451	2000	Un.	Tubo de Ensaio 12x75 Vidro 5 ml		
452	2000	Un.	Tubo de Ensaio 13x100de Vidro 10 ml		
453	2000	Un.	Tubos de acrílico com tampa (5ml)		
454	100	Un.	Tubos para Sedimentoscopia		
455	6	Un.	Urato Enzimático Líquido		
456	5	Un.	Uréia 500		
457	4	fr	VDRL		
458	5	Un.	Waaler Rose		
459	3	Un.	Y – Glutamiltransferase Cinética		

			PLANEJAMENTO FAMILIAR			
	LOTE XV					
Item	Qtde.	Un.	Especificação	QUANT.	V.UNT.	V.TOTAL
460	30	Un	DIU - Dispositivo Intra Uterino TCU 380A			
461	20.000	Un	Preservativo lubrificado de boa qualidade			
VALC	OR TOTAL	DO LO	TE R\$			



Prefeitura Municipal de Ibirataia Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima Comissão Permanente de Licitações Fone (73)3537-2125 CEP: 45580-000

#### ANEXOII

#### **MODELO DE CREDENCIAL**

#### **EDITAL DE PREGÃO Nº 018/12**

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)
CARTA DE CREDENCIAMENTO
Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ibirataia Ibirataia / BA
Sr. Pregoeiro,
Pela presente, designamos o Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pelo(a), para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial nº, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.
Atenciosamente,
Local e Data  (Identificação o assinatura do outerganto)
(Identificação e assinatura do outorgante)
(Obs.: é necessário o reconhecimento da firma do outorgante).



Prefeitura Municipal de Ibirataia Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima Comissão Permanente de Licitações Fone (73)3537-2125 CEP: 45580-000

#### ANEXOIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N° 018/12



Prefeitura Municipal de Ibirataia Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima Comissão Permanente de Licitações Fone (73)3537-2125 CEP: 45580-000

#### ANEXOIV

# MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL EDITAL DE PREGÃO N° 018/12

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA Rua Lauro de Freitas, n.º 199 – Centro, Ibirataia - Bahia.							
Prezados S	Senhores,						
proposta Reagentes	o à convocação feita pelo Edital de Preg para fornecimento de Medicamentos s para laboratório e Instrumentos, referent Municipal de Ibirataia, objeto da li nente, que:	s, Materiais Penso, Odonto te ao(s) lote(s), e	ológicos, _, para a				
- recebemo	os todas as informações e documentos ne	ecessários à elaboração da pro	oposta;				
	- acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valo unitário e global do(s) item(ns), bem como total geral por extenso;						
	amos, sem qualquer restrição, com as o eus Anexos, comprometendo-nos a prod						
sobre noss	dor desta carta Sramente habilitado a prestar todas as inforsa proposta e autorizado a assumir, em no ses relacionados com esta licitação;	, R.G mações e esclarecimentos re ome desta empresa, os compr	, queridos ·omissos				
- a propost	ta terá prazo de validade de ( ga.	) dias corridos, a contar da	ı data da				
Local e dat	ıta						
	(Nome, cargo e assinatura do represen (Número de identidade do						



Prefeitura Municipal de Ibirataia Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima Comissão Permanente de Licitações Fone (73)3537-2125 CEP: 45580-000

#### ANEXOV

#### MINUTA DE CONTRATO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/12

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento pela **CONTRATADA** de fornecimento de Medicamentos, Materiais Penso, Odontológicos, Reagentes para laboratório e Instrumentos, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 018/12.

Parágrafo único. O processo, normas, instruções, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade Pregão Presencial nº. 018/12 passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PRAZOS



Prefeitura Municipal de Ibirataia Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima Comissão Permanente de Licitações

Fone (73)3537-2125 CEP: 45580-000

Este instrumento vigorará pelo prazo de **03 (três)** meses, podendo ser renovado consubstanciado em termo aditivo, a contar de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento parcelado, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

#### I- da CONTRATADA:

- a) entregar o(s) bem(s) descritos) na Cláusula Primeira, de acordo com a proposta apresentada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data das requisições emitidas pela Administração;
- b) responder pelos vícios e defeitos ocultos do produto;
- c) receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.
- d) assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- e) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) comunicar à Prefeitura Municipal de Ibirataia os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

#### II- do CONTRATANTE:

- a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
- b) receber o(s) bem(s) descritos na Cláusula Primeira.
- § 1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.
- §  $2^{\circ}$ . Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na Cláusula Primeira.
- §  $3^{\circ}$ . Os produtos a serem fornecidos pela CONTRATADA devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "**PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO**", nos termos do art.  $7^{\circ}$  da Portaria n.º 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, editada pelo Ministério da Saúde.

#### CLÁUSULA QUARTA DO RECEBIMENTO

O objeto do presente contrato será recebido pelo **CONTRATANTE** na forma do disposto no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Parágrafo único. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRA	ATADA pelo	fornecimento	do material	objeto de	2
presente contrato, a importância de F	₹\$	_ (		)	)
fixada de acordo com o resultado da lici	tação Pregão	Presencial n.º	018/12.		



Prefeitura Municipal de Ibirataia Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima Comissão Permanente de Licitações

Fone (73)3537-2125 CEP: 45580-000

#### CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Ibirataia, à conta da seguinte programação:

#### ÓRGÃO: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.122.0009.2.019 - Gerenciamento das Ações de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo

339032 - Material de Distribuição Gratuita

ATIVIDADE: 10.301.0005.2.020 - Ampliação do Atend. Atenção Básica e Demais

Programas de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo

339032 - Material de Distribuição Gratuita

449052 - Equipamentos e Material Permanente

ATIVIDADE: 10.301.0005.2.021 - Desenvolvimento da Farmácia Básica

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - Material de Consumo

ATIVIDADE: 10.301.0005.2.022 – Gestão das Ações de Saúde Bucal

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo

339032 - Material de Distribuição Gratuita

ATIVIDADE: 10.305.0005.2.024 – Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - Material de Consumo

#### CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

- I- pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;
- II- pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.
- § 1°. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no art. 79, §§ 1° e 2°, da Lei Federal n°. 8.666/93.
- § 2°. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que



Prefeitura Municipal de Ibirataia Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima Comissão Permanente de Licitações

Fone (73)3537-2125 CEP: 45580-000

haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas à **CONTRATADA** as sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações assumidas perante o **CONTRATANTE** na forma estabelecida no item 14 do Edital Pregão nº. 018/12.

#### **CLÁUSULA NONA**

### DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução dos serviços, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

- § 1°. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
- § 2°. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Ibirataia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas subscritas, dando-o como bom e valioso, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Ibirataia, 20 de setembro de 2012.

PUBLICAÇÃO
Nos termos do Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 a <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA</b> , publica o presente edital em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito.
Publicado no período de/à
Ibirataia (BA),/
Laneyde Sampaio Rodrigues Secretaria Administração

PARECER JURÍDICO
O presente contrato preenche todos os requisitos legais estando em conformidade com as normas vigentes.
Ibirataia (BA), 20 de setembro de 2012.
Naiana Souza de Santana Lima OAB/BA: 28.011



Prefeitura Municipal de Ibirataia Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima Comissão Permanente de Licitações Fone (73)3537-2125 CEP: 45580-000

#### **ANEXO VI**

#### PREGÃO PRESENCIAL 018/12

### **MODELO DE DECLARAÇÃO**

### **DECLARAÇÃO**

, inscrito no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°, <b>DECLARA</b> , para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( <b>quando for o caso</b> ).
(data)
(data)
(representante legal)
Observação: A Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado da empresa.